



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35.490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89
Telefax: (31) 3751-1220 E-mail: cmentrarios@viareal.com.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

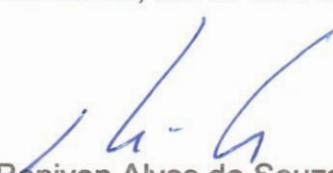
Parecer Nº 1

Projeto de Lei Ordinária nº 1/2017 - Ratifica o Protocolo de Intenções subscrito pelos Municípios integrantes da Microrregião do Alto Paraopeba, convertido em contrato de Administração do serviço de Iluminação Pública - CASIP e da outras providências.

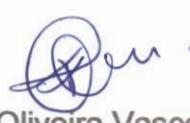
Examinada a matéria esta Comissão vem relata-la como legal e constitucional, tendo em vista que a finalidade específica do CASIP, assegurara maior eficácia e eficiência na busca de suas metas e maior controle de seus resultados, com foco bem definido, fazendo com que os esforços sejam concretados nas soluções de iluminação pública para os cidadãos.

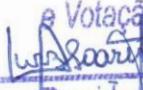
Assim sendo, opinamos pela aprovação da matéria em seu inteiro teor e forma, com o pedido da dispensa dos interstícios legais, para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Entre Rios de Minas, em 07 de Fevereiro de 2017.


Ronivon Alves de Souza
Presidente da Comissão


Daniel Antônio Vieira
Membro


Karina Oliveira Vasconcelos
Relatora

Aprovado em 1º única Discussão
e Votação

Presidente
07 / 02 / 2017



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35.490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89
Telefax: (31) 3751-1220 E-mail: cmentrrios@viareal.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

Parecer Nº 2

Projeto de Lei Ordinária nº 1/2017 - Ratifica o Protocolo de Intenções subscrito pelos Municípios integrantes da Microrregião do Alto Paraopeba, convertido em contrato de Administração do serviço de Iluminação Pública - CASIP e da outras providências.

Examinada a matéria esta Comissão vem relata-la como legal e constitucional, tendo em vista que a finalidade específica do CASIP, assegurara maior eficácia e eficiência na busca de suas metas e maior controle de seus resultados, com foco bem definido, fazendo com que os esforços sejam concretados nas soluções de iluminação pública para os cidadãos.

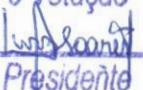
Assim sendo, opinamos pela aprovação da matéria em seu inteiro teor e forma, com o pedido da dispensa dos interstícios legais, para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Entre Rios de Minas, em 07 de Fevereiro de 2017.


Fernando Andrade Maia
Presidente da Comissão


Antônio Teodoro Ferreira
Relator


Daniel Antônio Vieira
Membro

Aprovado em 1 e única Discussão
e Votação

Presidente
07/02/2017



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35.490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89
Telefax: (31) 3751-1220 E-mail: cmentrarios@viareal.com.br

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Parecer Nº 3

Projeto de Lei Ordinária nº 1/2017 - Ratifica o Protocolo de Intenções subscrito pelos Municípios integrantes da Microrregião do Alto Paraopeba, convertido em contrato de Administração do serviço de Iluminação Pública - CASIP e da outras providências.

Examinada a matéria esta Comissão vem relata-la como legal e constitucional, tendo em vista que a finalidade específica do CASIP, assegurara maior eficácia e eficiência na busca de suas metas e maior controle de seus resultados, com foco bem definido, fazendo com que os esforços sejam concretados nas soluções de iluminação pública para os cidadãos.

Assim sendo, opinamos pela aprovação da matéria em seu inteiro teor e forma, com o pedido da dispensa dos interstícios legais, para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Entre Rios de Minas, em 07 de Fevereiro de 2017.

Almá

Cláudio dos Reis Lima
Presidente da Comissão

Anésio da Costa Reis
Anésio da Costa Reis
Membro

Antônio Teodoro Ferreira
Relator

Aprovado em 1ª e única Discussão

1ª Votação

L. dos Reis
Presidente

07 / 02 / 2017